

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4936/1996

Ementa

ALTERA A LEI 3.629/90, PARA CONSIDERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO O PRESÉPIO DA ANTIGA FÁBRICA DA ARGOS INDUSTRIAL S/A.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/12/1996 20/12/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6914/1996 - Autoria: Luiz Ângelo Monti

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto total rejeitado.

Autor: LUIZ ÂNGELO MONTI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/11/1998 <u>Lei n° 5205/1998</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 21.412)



LEI Nº 4,936. DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera a Lei 3.629/90, para considerar patrimônio histórico o presépio da antiga fábrica da Argos Industrial S/A.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de dezembro de 1996, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.629, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"III - o presépio da antiga fábrica da Argos Industrial S/A."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de dezembro de 1996 (17.12.1996).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em dezessete de dezembro de 1996 (17.12.1996).

Diretora Legislativa

×

ms.